



## REQUERIMENTO Nº 3/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando ao executivo que a Secretária de Saúde, Sra. Priscilla Gaspareto Alves, compareça nesta Casa Legislativa para prestar de esclarecimentos referente ao trabalho realizado frente a pasta.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar ao executivo o comparecimento da Secretária de Saúde, Sra. Priscilla Gaspareto Alves, para prestar esclarecimentos referentes à gestão da pasta da saúde a esta Casa Legislativa.

Considerando a importância da Secretaria de Saúde, a relevância e a urgência do assunto, bem como a necessidade de transparência e prestação de contas à população, solicitamos que a Secretária compareça a esta Casa a fim de prestar informações sobre questões de relevância pública.

Tal convocação é amparada pelo regimento interno da Câmara Municipal, em seu artigo 214, conforme exposto a seguir.

“**Art. 214.** A Câmara poderá convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestarem informações sobre a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo sobre o Executivo”

A escolha da data por meio da Câmara Municipal de Armação dos Búzios tem respaldo no regimento interno desta casa em seu artigo 216.

“**Art. 216.** Aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente, em nome da Câmara, indicando dia e hora para o comparecimento e dando ao convocado ciência do motivo de sua convocação”.

Essa convocação para esclarecimento é fundamental para que os vereadores desta Casa Legislativa possam exercer eficazmente o papel de fiscalização e garantir a transparência na gestão dos recursos públicos municipais. Solicito ainda que o presente requerimento seja cumprido no prazo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DO VEREADOR GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO**

máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 35, inciso XXV, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares para aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2024.

**GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO**  
Vereador Autor